
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

EDIR PEDRO DOMENEGHINI
Rua Washington Luiz, 904
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete do Diretor Geral

EDIR PEDRO DOMENEGHINI
Rua Washington Luiz, 904
Porto Alegre / RS / 90010-460

Portarias

Protocolo: 2025001209046

PORTARIA DETRAN/RS N.º 052, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos jurídicos, operacionais e normativos da Portaria DETRAN/RS n.º 497/2023, e suas alterações, e do art. 37 da Portaria DETRAN/RS n.º 544/2023.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6.º da Lei Estadual n.º 10.847 de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 5.º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação dos procedimentos estabelecidos na Portaria DETRAN/RS n.º 497/2023 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança jurídica e a uniformidade na aplicação das normas regulamentares no âmbito do DETRAN/RS;

CONSIDERANDO o contido no expediente PROA 23/1244-0036726-1;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos jurídicos, operacionais e normativos da Portaria DETRAN/RS n.º 497/2023, e suas alterações, e do art. 37 da Portaria DETRAN/RS n.º 544/2023, e suas alterações, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Durante o período de suspensão permanecem em vigor as normas e procedimentos anteriormente aplicáveis à matéria regulada pela referida Portaria, conforme disposições legais e regulamentares vigentes antes de sua edição.

Art. 3º. O DETRAN/RS poderá expedir atos complementares para disciplinar situações decorrentes da suspensão estabelecida nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIR PEDRO DOMENEGHINI